

Projeto de Lei nº 91/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3724 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza a doação de animais apreendidos e recolhidos ao depósito do município a entidade civil de Interesse público no município que os utilize no tipo de serviço que presta, e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação de animais apreendidos e recolhidos ao depósito da municipalidade, nos termos do art. 146 a 154 do Código de Postura do Município (Lei Municipal nº 2.131, de 26 de setembro de 1991), a entidade civil de Interesse público no município que os utilize no tipo de serviço que presta.

Art. 2º O donatário ficará obrigado a arcar com todas as despesas com alimentação, medicamentos e tratamentos dos animais doados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de novembro de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de novembro de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"